



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Subsecretaria de Economia Criativa

Publicação - SECEC/SUEC

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

AVISO PÚBLICO - PROCESSO ELEITORAL PARA OCUPAÇÃO DAS CADEIRAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ PERMANENTE DO GRAFITE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 106, de 18 de maio de 2023, torna público o resultado final da habilitação das candidaturas de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Permanente do Grafite - CPG por um mandato de 03 (três) anos, cumprindo o instituído pelo Decreto nº 39.174/2018 e pela Portaria SECEC nº 22, de 05 de outubro de 2022.

1.2 As candidaturas foram recebidas pela Comissão Eleitoral, que publicou Resultado Preliminar de Habilitação, após verificar a presença dos documentos solicitados na inscrição e decidiu pela habilitação, inabilitação ou diligência das candidaturas.

1.3 Analisados os recursos e diligências recebidos após publicação de resultado preliminar, a Comissão Eleitoral torna pública a lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) às vagas da sociedade civil no CPG:

Nome	Nome artístico
Paulo Roberto da Silva Nunes	Paulo Flyer
Maurício Queiroz de Carvalho	Nunu
Naiana Mendes da Silva Alves	Naiana Nati
Flavio Mendes Batista Alves	Soneka ou Makina de Rabisko
Eduardo dos Santos	Chocolate
Lucas Ferreira	Réu da Capital
Leandro Vidão da Silva	VIDAO
Kevin dos Santos Rodrigues	Mac
Rodrigo da Silva Lopes	Rodrigo Silva
Tainá Brederode Sihler Rossi	Tainha

Italo Jardel de Sousa	Italo Jardel de Sousa
Amanda de Oliveira Gomes	Santa Surda
Rodrigo Bernardes Alves	KBZ
Raissa Merielle Oliveira Saraiva	MIAH
Gabriela Maria da Silva	Gabs
Paulo Sergio de Sousa Saraiva	Corujito

2. DA ELEIÇÃO

2.1 Os(as) representantes da Sociedade Civil do Comitê Permanente do Grafite serão eleitos por agentes culturais que atuam no campo da arte urbana no Distrito Federal e RIDE.

2.2 Para comprovação de atuação no campo da arte urbana, os(as) eleitores(as) deverão preencher requerimento de habilitação para voto, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/avisos-publicos/>, no período de 15 a 18 de agosto de 2023.

2.3 Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.

2.4 São considerados eleitos, de forma sucessiva:

I - as 3 (três) mulheres com maior número de votos, para que se garanta a paridade de gênero;

II - a pessoa com deficiência com maior número de votos;

III - os candidatos mais votados, tomado o total geral de votos.

2.5 Em caso de empate, serão considerados eleitos, em primeira instância, os(as) candidatos(as) mais velho(as) e em segunda instância os(as) candidatos(as) com maior tempo de residência do DF, considerando os documentos apresentados para cumprimento das exigências indicadas no inciso III do Art. 7º deste Regimento.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A votação será realizada no dia 22 de agosto de 2023, preferencialmente de modo presencial, a Biblioteca Nacional de Brasília, com cédulas depósitas em urna lacrada.

3.2 O resultado do processo eleitoral será divulgado conforme calendário eleitoral e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

COMISSÃO ELEITORAL

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cultura.df.gov.br